



“RETORNO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS”

PORTARIA N.º 07/2020

O Diretor Geral da Faculdade do Litoral Paranaense e do Instituto Superior de Educação de Guaratuba, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos incisos I e XIV do Artigo 15 do Regimento geral desta IES, bem como o contido nas Portarias Institucionais de número 04 e 05 de março do corrente ano, relativo às atividades letivas, RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR, as atividades técnicas e administrativas da Faculdade do Litoral Paranaense e do Instituto Superior de Educação de Guaratuba, em expediente excepcional, a partir da segunda-feira 30/03/2020, salvo aquelas exercidas por pessoas pertencentes aos grupos de riscos preconizados pelos órgãos oficiais de saúde.

PARAGRAFO ÚNICO Os colaboradores e Técnicos, com mais de 60 anos, gestantes, e/ou com comorbidades (diabetes, hipertensão, doenças pulmonares, ou doenças autoimunes), considerados como parte do grupo de risco da nova pandemia, exercerão suas atividades de modo remoto, por meio do sistema de gestão institucional – Gennera.

Art. 2º DETERMINAR, que o atendimento das demandas administrativas e acadêmicas de forma presencial, na sede das Instituições, aconteça de modo seguro, respeitando os protocolos e as medidas de segurança emitidos pelos entes federais, estaduais e municipais de saúde pública, bem como as recomendações do Comitê Interdisciplinar de Defesa e Combate a Epidemias das IES, a fim de evitar contágio comunitário pelo COVID-19.

Art. 3º ESTABELEECER, o horário excepcional de atendimento presencial na sede das IES entre às 13:00 e 18:00 horas de segundas a sextas-feiras.

PARAGRAFO ÚNICO A suspensão das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial, na sede das Instituições, poderá ser determinada novamente, caso haja identificação de situação de risco eminente aos técnicos e demais colaboradores das IES, podendo as atividades serem



exercidas de forma remota e à distância, por meio do sistema de gestão institucional – Gennera, se assim for necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba/PR, 26 de março de 2020

Luiz Antônio Michaliszyn Filho
DIRETOR GERAL